

Manual de Risco de Liquidez

Estabelece o Manual de Risco de Liquidez para a RIVIERA Investimentos.

Sumário

1. Objetivo	2
2. Abrangência	2
3. Critérios para mensuração de liquidez imediata de ativos	2
4. Política de Gestão de Caixa	3
5. Perfil do passivo do fundo	3
6. Procedimento	4
7. Atualização do manual	4
8. Informações de Controle	4

Manual de Risco de Liquidez

1. Objetivo

- 1.1. O objetivo deste manual é apresentar a metodologia utilizada na política interna de gerenciamento de risco de liquidez dos ativos componentes das carteiras dos Fundos geridos pela Riviera Investimentos, que foi elaborado de acordo com a legislação vigente e alinhado às diretrizes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos.
- 1.2. Risco de Liquidez consiste no risco do fundo não estar apto a efetuar pagamentos, resgates ou depósitos de margem junto a contrapartes (Exemplo – Cotistas do fundo, Bolsas de Valores, Corretoras). Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco:
 - 1.2.1. Descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelo fundo.
 - 1.2.2. Condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes do fundo são negociados.
 - 1.2.3. Ativos do fundo são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes.
 - 1.2.4. Imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

2. Abrangência

- 2.1. Os controles para gerenciamento de risco serão efetuados mensalmente pela Diretoria de *Compliance*, considerando o fechamento de posição do último dia útil de cada mês. Caso sejam detectados fundos cujas carteiras estejam em desacordo com os parâmetros de liquidez estabelecidos no presente manual, o gestor deverá se posicionar imediatamente e justificar a respeito do desvio reportado e as eventuais ações corretivas adotadas.
- 2.2. Tal posicionamento com a avaliação e justificativa a respeito do desvio deve ser enviado pelo Diretor de *Compliance* ao Administrador.

3. Critérios para mensuração de liquidez imediata de ativos

- 3.1. Ativo de liquidez imediata é definido como aquele cujo prazo de liquidação é igual ou menor que o prazo de liquidação do pedido de resgate de cotistas.
- 3.2. Títulos Públicos: consideramos ativos de liquidez imediata até 15% do volume diário negociado por título.
- 3.3. Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos: são operações com vencimento no próximo dia útil, portanto são consideradas como 100% líquidas.

Manual de Risco de Liquidez

- 3.4. CDBs: são consideradas como 100% líquidas somente no vencimento, exceto se houver cláusula de liquidação antecipada.
- 3.5. Ações e outros papéis de renda variável listados na BMF&BOVESPA: será considerado como posição líquida, todo valor que não exceder 20% (vinte por cento) da média móvel do volume diário de negociação dos últimos 252 dias.
- 3.6. FIDCs: Serão considerados os prazos de encerramento destes, além de seus fluxos de amortização.
- 3.7. Debêntures: são títulos representativos de dívida de médio e longo prazo, ainda que permitam a negociação de curto prazo para emissões não primárias. O valor resgatado do título e/ou resgate pode ser reduzido, em um contexto de resgate em um prazo maior ao estabelecido pelo fundo, em casos de baixa liquidez.
- 3.8. Outros ativos: serão analisados caso a caso, submetidos ao crivo do Comitê de Investimentos, responsável pela análise de operações/ativos que possam compor as estratégias dos fundos de investimentos geridos pela *Asset*. As reuniões ocorrem mensalmente e as principais decisões são registradas em atas internas para acompanhamento da Diretoria de Gestão. Participam das reuniões, além dos gestores e analistas, os Gerentes de Área.
- 3.9. Em caso de baixa liquidez ou falta de demanda pelas respectivas debêntures, poderá haver uma redução do valor resgatado do título e/ou resgate em um prazo maior ao estabelecido pelo fundo.

4. Política de Gestão de Caixa

- 4.1. A Política de Gestão de Caixa contempla e compatibiliza as necessidades específicas de liquidez de cada fundo de investimento (tipo de fundo, prazo médio de pagamentos para resgate, bem como a relação retorno/risco da utilização do caixa dos referidos fundos para a compra de ativos e os limites legais e de regulamentos. Assim, a análise conjunta de tais necessidades permitem melhor eficiência na otimização dos recursos do fundo.
- 4.2. Nesse contexto, usualmente são utilizadas operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais e fundos de zeragem do administrador. Além disso, os fundos contam com carteira de títulos com alta liquidez (Ex; LTNs casadas e LFTs).
- 4.3. Outro ponto relevante diz respeito à análise do passivo dos fundos de investimento como forma de mensuração adicional das necessidades de liquidez dos clientes. O sistema terceirizado Valebroker contratado pela RIVIERA Investimentos auxilia nesse processo de mapeamento das necessidades de liquidez.
- 4.4. Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário dos Fundos ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a administradora poderá declarar o fechamento dos Fundos para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de assembleia Geral, para deliberar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades:
 - (i) substituição da administradora, da gestora ou de ambos;
 - (ii) reabertura ou manutenção do fechamento dos Fundos para resgate;
 - (iii) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários
 - (iv) cisão dos Fundos; e
 - (v) liquidação dos fundos.

5. Perfil do passivo do fundo

Manual de Risco de Liquidez

- 5.1. Preferencialmente a Gestora busca investidores de longo prazo e qualificados, que entendam os riscos associados às estratégias utilizados pelo fundo, buscando assim diminuir movimentações súbitas de resgate.

6. Procedimento

- 6.1. Cada fundo possui controle diário de liquidez. O controle envolve elaboração de relatório consolidando diversos tipos de informações relevantes à análise, conforme abaixo:
- 6.2. Transações a liquidar (Exemplo - compra e venda de ativos, transferências, aplicações e resgates), possibilitando o cálculo da disponibilidade/falta de caixa e variação de necessidade de depósito de margem de garantia nos próximos dias.
- 6.3. Posição em D0 do caixa e dos estoques de ativos do fundo, bem como os ativos depositados em margem e as faltas/sobras de margem nas bolsas.
- 6.4. Liquidez imediata dos ativos para aferir a facilidade em converter os tipos de ativos em caixa.
- 6.5. Liquidação da carteira em números de dias para 80% e 100% do patrimônio.
- 6.6. O Officer de Risco apresenta diariamente ao Diretor de Gestão e ao Diretor de *Compliance* para que as posições do fundo sejam redimensionadas caso necessário.

7. Atualização do manual

- 7.1. Este Manual é atualizado no evento da publicação de novas legislações ou normativos externos e/ou alteração de procedimentos internos que impactem no gerenciamento do risco de liquidez dos portfólios.

8. Informações de Controle

Responsáveis pelo Instrumento Normativo:

Etapa	Responsável	Contato	Unidade Organizacional
Elaboração	André Luís Bergamaschi	alb@bmbz.com.br	BMBZ Advogados
Revisão	Sabrina Molina	sabrina@rivierainvestimentos.com.br	Riviera Investimentos
Aprovação	Márcio Pinheiro Guimarães	marcio@rivierainvestimentos.com.br	Riviera Investimentos